Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A. - PROGUARU

proguaru

CNPJ/MF nº 51.370.575/0001-37 - NIRE 35.300.004.345

NOVA ABERTURA

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A., torna público que fará realizar à Avenida Arminda de Lima, 1000 - Vila Progresso - Guarulhos - SP. **Pregão Presencial n° 008/2017** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de caminhonete cabine dupla, 04 (quatro) portas para 05 (cinco) passageiros e materiais para manutenção civil, com motorista e combustível pela contratada e todos os itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN para trabalhar no Município de Guarulhos. Recebimento dos envelopes até **21/07/2017 às 14** horas. Processo Administrativo nº 283/2017. **Edital Completo n° 032/2017** e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 8:30 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura. O novo **edital** com as alterações necessárias, encontra-se a disposição no site www.guarulhos.sp.gov.br. Guarulhos, 06 de Julho de 2017. **FÁBIO RODRIGO DE OLIVEIRA -** Presidente da comissão de licitações.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2017

O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 26/2017, cujo objeto é a contratação de serviço continuado de vigilância humana armada a ser alocado nas instalações físicas da Justiça Eleitoral no Estado da Bahia, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos de mão de obra (uniformes, EPIS e equipamentos) necessários à execução do serviço. A Licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Abertura das propostas: às 14h (Horário de Brasília-DF) do dia 20/07/2017. O edital, contendo todas as informações, encontra-se disponível, para reprodução gráfica, no endereço acima, bem como no site **www.tre-ba.jus.br**. Outras informações pelo telefone: (71) 3373-7084.

Salvador, 7 de julho de 2017
Gilson Soares da Conceição
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CNPJ: 47.284.948/0001-80 - avisa a quem possa interessar que através do **Processo Administrativo de Compra n.º 007/2017** realizará licitação pelo menor preço e na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2017** que tem por objeto o registro de preços para fornecimento parcelado de produtos de higiene, descartáveis e limpeza, conforme as especificações contidas no edital.

O edital poderá ser retirado na Rua Francisco Visentainer, 804 - Bairro Assunção em São Bernardo do Campo/SP – Tel.: (11) 4344-2100, solicitado através do e-mail licitacoes@fundacaocrianca.org.br ou disponível no site www.fundacaocrianca.org.br/licitacao a partir do dia 07/07/2017.

A sessão do pregão e a entrega dos envelopes A e B ocorrerá na sede da Fundação Criança sito à Rua Francisco Visentainer, 804 - Bairro Assunção em São Bernardo do Campo/SP, às **09:30 horas do dia 20/07/2017.**

SAMUEL GOMES PINTO
Diretor-Presidente

Sonae Sierra Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 05.878.397/0001-32 - NIRE 35.300.358.325

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 9 de Junho de 2017

1. Data, Hora e Local da Reunião: realizada no dia 9 de junho de 2017, às 11:30 horas, na sede social da Sonae Sierra Brasil S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), à Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.184, 13º andar, sala 132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presenças:** os membros do Conselho de Administração foram convocados na forma estabelecida no Estatuto Social da Companhia, e todos estiveram presentes na reunião, através de vídeo conferência. **3. Mesa:** o Sr. Fernando Maria Guedes Antunes de Oliveira assumiu a presidência dos trabalhos e designou a Sra. Simone Gordon para secretariar a reunião. **4. Ordem do Dia:** exame e votação para aprovação da (i) realização da oferta pública, para distribuição com esforços restritos de distribuição, de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, em regime de garantia firme de colocação, da 2ª (segunda) emissão da Companhia ("Oferta Restrita" ou "Emissão"); e (ii) autorização à Diretoria da Companhia a adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Oferta Restrita, bem como ratificar todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia para a implementação da Oferta Restrita. **5. Deliberações:** os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, nos termos do parágrafo 1º do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), aprovaram: **(i)** a realização da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia ("Debêntures"), as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), sob o regime de garantia firme de colocação, a qual terá as seguintes características e condições: a) **Número da Emissão:** as Debêntures representam a 2ª (segunda) emissão de debêntures da Emissora; b) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão; c) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, sendo que a existência e a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série será definida de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), em sistema de vasos comunicantes, sendo certo, ainda, que qualquer uma das séries poderá não ser emitida, hipótese em que a totalidade das Debêntures será emitida em série única, a depender do resultado da coleta de intenções apuradas no Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos da Escritura de Emissão; d) **Procedimento de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme para o montante total da Emissão de R$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), de forma não solidária, de colocação, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários responsáveis pela distribuição das Debêntures ("Coordenadores"). Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nas Debêntures, organizado pelos Coordenadores, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476, para definição **(i)** da Remuneração; e **(ii)** da quantidade de Debêntures a ser alocada em cada uma das séries ("Procedimento de *Bookbuilding*"), observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorrerá no sistema de vasos comunicantes; e) **Banco Liquidante e Escriturador:** o banco liquidante da Emissão será o Itaú Unibanco S.A. e o escriturador das Debêntures será a Itaú Corretora de Valores S.A.; f) **Destinação dos Recursos:** os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para reforço do caixa da Companhia; g) **Data de Emissão:** a data de emissão das Debêntures será o dia 15 de julho de 2017 ("Data de Emissão"); h) **Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:** as Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na CETIP, será expedido por esta, extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures; i) **Conversibilidade:** as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora; j) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações; k) **Prazo e Data de Vencimento:** as Debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série") terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2022 ("Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série") e as Debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série") terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2024 ("Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, "Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de Evento de Inadimplemento, Resgate Antecipado Facultativo e/ou Oferta de Resgate Antecipado, neste caso, considerando adesão da totalidade dos Investidores; l) **Valor Nominal Unitário:** as Debêntures terão valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); m) **Quantidade de Debêntures:** a Emissão será composta por 250.000 (duzentas e cinquenta mil) debêntures; n) **Atualização Monetária das Debêntures da Primeira Série:** as Debêntures da Primeira Série não terão o seu Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente; o) **Remuneração das Debêntures da Primeira Série**: sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de um determinado percentual, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* ("Procedimento de *Bookbuilding*"), e, em qualquer caso, limitado a 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Sobretaxa" e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração da Primeira Série"). A Remuneração da Primeira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, desde a Data de Integralização (conforme abaixo definida), ou a data de pagamento da Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão; p) **Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série:** sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, será atualizado, a partir da Data de Integralização (conforme abaixo definida), pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ("IPCA" e "Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série", respectivamente) calculado *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série ou ao saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso ("Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série"), conforme o caso, segundo a fórmula constante da Escritura de Emissão; q) **Remuneração das Debêntures da Segunda Série:** sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes à cotação indicativa divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") da taxa interna de retorno da Nota do Tesouro Nacional, série B - NTN-B, com a *duration* mais próxima da *duration* remanescente das Debêntures da Segunda Série, apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de um determinado percentual, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, e, em qualquer caso limitado a 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Remuneração da Segunda Série", em conjunto com a Remuneração da Primeira Série, "Remuneração"). A Remuneração da Segunda Série será incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, a partir da Data de Integralização, ou da data de pagamento de Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos na data de pagamento de Remuneração da Segunda Série correspondente ao período em questão, calculado em regime de capitalização composta *pro rata temporis* por Dias Úteis, de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão; r) **Pagamento da Remuneração:** sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual declaração de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, Resgate Antecipado Facultativo, Amortização Extraordinária (conforme abaixo definido) e/ou Oferta de Resgate Antecipado, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o pagamento da (i) Remuneração da Primeira Série será realizado semestralmente, a partir da Data de Emissão, em 15 de janeiro e em 15 de julho de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de julho de 2018 e o último pagamento devido na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série; e (ii) Remuneração da Segunda Série será realizado anualmente, a partir da Data de Emissão, em 15 de julho de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de julho de 2018 e o último pagamento devido na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série; s) **Amortização das Debêntures da Primeira Série:** o pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Primeira Série será realizado em 2 (duas) parcelas anuais e sucessivas, conforme cronograma a ser especificado na Escritura de Emissão; t) **Amortização das Debêntures da Segunda Série:** o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série será realizado em 2 (duas) parcelas anuais e sucessivas, conforme cronograma a ser especificado na Escritura de Emissão; u) **Local de Pagamento:** os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão serão efetuados pela Emissora **(i)** utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; ou **(ii)** por meio do Escriturador, para os Debenturistas que não tiverem suas Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; v) **Encargos Moratórios:** sem prejuízo da Remuneração e, conforme o caso, da Atualização Monetária, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos a multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento, até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, sobre o montante devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios"). w) **Forma de Subscrição e de Integralização:** as Debêntures serão subscritas e integralizadas no mercado primário à vista, inicialmente, em uma única data, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário. Caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição para as Debêntures que forem integralizadas após a Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização; x) **Repactuação Programada:** não haverá repactuação programada; y) **Prazo de Subscrição:** as Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo a partir da data de início de distribuição da Oferta Restrita, observado o disposto no artigo 8º, parágrafo 2º, da Instrução CVM 476; z) **Aquisição Facultativa:** a Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, desde que observe as eventuais regras expedidas pela CVM, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia, ou ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM 476. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures; aa) **Resgate Antecipado Facultativo:** sujeito ao atendimento das condições descritas na Escritura de Emissão, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, após (i) 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de julho de 2019, para as Debêntures da Primeira Série; ou (ii) 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de julho de 2020, para as Debêntures da Segunda Série, desde que com aviso prévio aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, ou publicação de anúncio, bem como notificação para o Agente Fiduciário, o Escriturador, o Banco Liquidante e à CETIP, de 15 (quinze) Dias Úteis da data do evento, realizar o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, de uma ou de ambas as séries, a exclusivo critério da Emissora com o consequente cancelamento de tais Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"). O valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido **(i)** da Remuneração da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, **(ii)** dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do resgate; e **(iii)** de prêmio *flat*, incidente sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, correspondente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano. O valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série será equivalente ao maior valor entre (A) e (B), sendo (A) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, acrescido **(i)** da Remuneração da Segunda Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; e **(ii)** dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do resgate, calculado conforme fórmula constante da Escritura de Emissão; e (B) o valor presente das parcelas de pagamento de Remuneração e Amortização remanescentes das Debêntures da Segunda Série utilizando o Tesouro IPCA com a *duration* mais próxima do vencimento das Debêntures da Segunda Série, acrescida exponencialmente de sobretaxa *flat* de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), calculado conforme fórmula constante da Escritura de Emissão; bb) **Amortização Extraordinária:** sujeito ao atendimento das condições descritas na Escritura de Emissão, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, após (i) 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de (i) 15 de julho de 2019, para as Debêntures da Primeira Série; ou (ii) 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de (i) 15 de julho de 2020, para as Debêntures da Segunda Série, desde que com aviso prévio aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, ou publicação de anúncio, bem como notificação para o Agente Fiduciário, o Escriturador, o Banco Liquidante e à CETIP, de 15 (quinze) Dias Úteis da data do evento, realizar amortizações antecipadas sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário ou Valor Nominal Unitário Atualizado, de uma ou de ambas as séries, conforme o caso for definido pela Emissora ("Amortização Extraordinária"). O valor da Amortização Extraordinária das Debêntures da Primeira Série será equivalente à parcela do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série a serem amortizadas, limitada a 98% (noventa e oito por cento), acrescido **(i)** da Remuneração da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; **(ii)** dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data da amortização; e **(iii)** de prêmio *flat*, incidente sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, correspondente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano. O valor da Amortização Extraordinária das Debêntures da Segunda Série será equivalente ao maior valor entre (A) e (B), sendo (A) a parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, acrescido **(i)** da Remuneração da Segunda Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; e **(ii)** dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do resgate, calculado conforme fórmula constante da Escritura de Emissão; e (B) O valor presente das parcelas de pagamento de Remuneração e Amortização remanescentes das Debêntures da Segunda Série calculadas sobre o valor de principal a ser amortizado extraordinariamente utilizando o Tesouro IPCA com a *duration* mais próxima do vencimento das Debêntures da Segunda Série, acrescida exponencialmente de sobretaxa *flat* de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), calculado conforme fórmula constante da Escritura de Emissão; cc) **Oferta de Resgate Antecipado Total:** a Emissora poderá realizar, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado total das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas, em geral ou por série, conforme o que for definido pela Emissora, para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado Total"); dd) **Vencimento Antecipado:** as Debêntures terão certos eventos que acionarão o seu vencimento antecipado, que serão definidos e detalhados na Escritura de Emissão, com base nas práticas usuais de mercado adotadas em operações semelhantes; e, ee) **Demais Características e Aprovação da Escritura de Emissão:** as demais características, termos e condições da Emissão de Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão; **(ii)** a autorização à Diretoria da Companhia para: (a) contratar os Coordenadores para realizar a colocação pública das Debêntures junto aos investidores; (b) contratar os prestadores de serviço da Emissão, incluindo mas não se limitando ao banco liquidante, agente fiduciário, assessores legais, agência classificadora de risco, entre outros; (c) aprovar a Remuneração apurada em Procedimento de *Bookbuilding*, observado o limite de Remuneração estabelecido pelo Conselho de Administração, conforme disposto nas alíneas "o" e "q" acima; (d) negociar e celebrar todos os documentos da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando à Escritura de Emissão, aditamento à Escritura de Emissão, de forma a refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, o contrato de distribuição e seus respectivos aditamentos; e (e) praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação da Emissão, ratificando todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria da Companhia para a implementação da Oferta Restrita. **6. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração e foi lavrada a presente ata que, depois de lida e conferida, foi assinada por todos os conselheiros presentes na reunião. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 9 de junho de 2017. Mesa: Fernando Maria Guedes Antunes de Oliveira - Presidente; Simone Gordon - Secretária. **JUCESP** nº 284.230/17-0 em 23/06/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

EDITAL ÚNICO DE LEILÃO
PRESENCIAL E ON-LINE

BIASI leilões — RODOBENS CONSÓRCIO

Eduardo Consentino, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616, devidamente autorizado pelos Credores Fiduciários **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: **Primeiro Leilão: dia 13 de julho de 2017 às 11:30 horas; Segundo Leilão: dia 18 de julho de 2017 às 11:30 horas.** Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 - Conj. 22 - Vila Monte Alegre - São Paulo/SP. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. **Descrição do Imóvel: APARTAMENTO Nº 12**, localizado no 1º andar do **"EDIFÍCIO TED LAPIDUS"**, situado na Av. Rouxinol, nº 519, no 24º Subdistrito - Indianópolis, com a área útil de 143,630 m², a área comum de 39,524 m², perfazendo a área total de 183,154 m² e a fração ideal no terreno de 1,8281%. Matrícula nº 133.948 no 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. E a **VAGA TIPO 1**, **nº 92**, da garagem localizada no 1º subsolo do **"EDIFÍCIO TED LAPIDUS",** situado na Av. Rouxinol, nº 519, no 24º Subdistrito - Indianópolis, com a área útil de 8,610 m², área comum de 12,328 m², área total de 20,938 m² e a fração ideal no terreno de 0,1344%. Matrícula nº 133.949 no 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. E a **VAGA TIPO 1**, **nº 93**, da garagem localizada no 1º subsolo do **"EDIFÍCIO TED LAPIDUS"**, situado na Av. Rouxinol, nº 519, no 24º Subdistrito - Indianópolis, com a área útil de 8,610 m², área comum de 12,328 m², área total de 20,938 m² e a fração ideal no terreno de 0,1344%. Matrícula nº 133.950 no 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. **Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R$ 1.426.666,67; Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R$ 939.421,88.** Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, o bem será vendido em **2º Leilão Extrajudicial, no dia 18 de Julho de 2017, às 11:30 horas**, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (§ 2º do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, dos débitos de IPTU, Condomínio, Encargos Legais e Contratuais, Prêmios de Seguros e Honorários Advocatícios. **Obs: Os débitos existentes de condomínio até o mês 06/2017 no valor de R$ 11.608,42 serão por conta da Rodobens**. Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site **www.biasileiloes.com.br**, até uma hora antes do leilão. O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista e em favor da Credora Fiduciária junto ao Banco Bradesco S/A, agência 2042-7, conta corrente 56.469-9, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 05% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU em cobrança judicial, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias. O imóvel objeto do leilão será alienado em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontra inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e posseiros. A vendedora não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. Caso necessite de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante. A vendedora não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pela anterior proprietária. Na hipótese do imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o comprador assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também exime a vendedora de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc.

Maiores informações: (11) 4083-2575 / www.biasileiloes.com.br

A **SPDM–ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA/UNIDADES AFILIADAS**, convida as empresas interessadas em participar da **CONCORRÊNCIA SE nº 44/2017**, realizada para a Contratação de empresa especializada em ESTAGIÁRIOS Os interessados devem retirar edital no dia 14/07/2017 das 09:00 às 16:00 hs à Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2651, 2º andar, tel para contato (11) 3170.6337.

ATENDIMENTO ON-LINE FOLHA:
De segunda a sexta-feira, das 7h às 20h.
Sábados, domingos e feriados, das 7h às 13h.
Acesse: www.folha.com.br/atendimento
FOLHA
NÃO DÁ PRA NÃO LER.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
AVISO DE ALTERAÇÃO
ADENDO AO EDITAL DA SESSÃO PÚBLICA TSE Nº 1/2017

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, no uso de suas atribuições, torna pública a **alteração da data e agenda para sessão pública a respeito da futura licitação para produção das Urnas Eletrônicas modelo 2018 com impressora de votos e fornecimento de suprimentos**, publicada no Diário Oficial da União, Seção nº 3, nº. 120, de 26 de junho de 2017, página 104.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 horas do dia 18 de julho de 2017, no Auditório III do Tribunal Superior Eleitoral, localizado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília-DF

AGENDA DO EVENTO

Data	Evento/Referência
26/06/2017	Previsão de publicação no site do TSE (www.tse.jus.br) de documento com informações preliminares sobre o paradigma de contratação e sobre o novo modelo de urna eletrônica
27/06 a 10/07/2017	Período para recebimento das contribuições e sugestões, por escrito, sobre a forma e requisitos da contratação.
30/06 a 10/07/2017	Período de inscrição para manifestações de viva voz na Sessão Pública.
18/07/2017 das 13h às 14h	Credenciamento dos expositores e participantes.
18/07/2017 às 14h	Abertura do evento
18/07/2017 das 14h às 15h	Apresentação das principais características da contratação do novo modelo de urna eletrônica.
18/07/2017 das 15h às 18h	Sessão Pública
18/07/2017 às 18h	Encerramento da Sessão Pública.
21/07/2017	Publicação das contribuições recebidas por escrito

Brasília, 6 de julho de 2017
MAURÍCIO CALDAS DE MELO - Diretor-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Agendadas: CP06/17 PA23251/17. A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará Concorrência do tipo menor preço global, visando a Contratação de empresa p/ a gestão da operação e manutenção do Aterro Sanitário com a utilização de mão-de-obra técnico-operacional, segurança, equipamentos de terraplenagem e insumos, sob sua supervisão, p/ o desenvolvimento dos serviços de recepção dos resíduos classe II e sua disposição final, bem como a manutenção e monitoramento do Aterro Sanitário. Abertura: 10/08/17, 9h. Os editais e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas. Departamento de Licitações e Contratos.

A **SPDM–ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA/UNIDADES AFILIADAS**, convida as empresas interessadas em participar da **CONCORRÊNCIA SE nº 45/2017**, realizada para a Contratação de empresa especializada em APRENDIZES Os interessados devem retirar edital no dia 14/07/2017 das 09:00 às 16:00 hs à Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2651, 2º andar, tel para contato (11) 3170.6337.

A **OSS-SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Hospital Geral de Pirajussara**, convida as empresas interessadas em participar da **Concorrência nº SE 40/2017** realizada para contratação de empresa prestadora de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com peças em Equipamentos Ultrassom. Os interessados devem retirar Edital no dia 12/07/2017 das 09h às 16h, na Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 2.651, 2º andar, Gestão de Contratos, Tel.: (11) 3170-6251.

1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS

PROCESSO n° 33/2015
PREGÃO ELETRÔNICO n° 07/2015
OFERTA DE COMPRA n° 180286000012017OC00015
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 07/07/2017
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/07/2017 as 10:00 horas

O Senhor José Carneiro de Campos Rolim Neto, Delegado Seccional de Polícia da 1ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA CORPORATIVA,** sob o regime de empreitada por preço unitário, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n° 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo a Resolução n° CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto estadual n° 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

ATENDIMENTO ON-LINE FOLHA:
SIMPLES, DIRETO E INTELIGENTE.
Você, assinante, tem mais um canal de comunicação direto com a Folha: o ATENDIMENTO ON-LINE.
Converse em tempo real com um de nossos atendentes para solicitar serviços, tirar suas dúvidas e interagir. De segunda a sexta-feira, das 7h às 20h. Sábados, domingos e feriados, das 7h às 13h.
Acesse: www.folha.com.br/atendimento
FOLHA

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ: 06.981.180/0001-16

MS/CS AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

Aviso de Edital

Pregão Eletrônico - MS/CS 500-H11155. Objeto: Alienação de 16 imóveis. Abertura da sessão pública dia 31/07/2017, às 10 horas - Envio de proposta através do site www.cemig.com.br até 09:30 horas da data de abertura da sessão. Edital disponível no site www.cemig.com.br.

BNY MELLON

COMUNICADO IMPORTANTE - aos antigos cotistas do DREYFUS BRASCAN III FMP FGTS PETROBRAS - CNPJ 03.917.493/0001-17 ("FUNDO") - Conforme deliberação em Assembleia Geral de Cotistas devidamente convocadas e instaladas, nos termos da Instrução CVM 462/07, o FUNDO foi liquidado na data de 22/06/2017 ("Data de Liquidação"). Dessa forma, o BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A., antigo administrador fiduciário do FUNDO, vem reiterar aos investidores do FUNDO que seus recursos foram resgatados na Data de Liquidação e, conforme o caso, retornaram às suas respectivas contas do FGTS ou, em se tratando de recursos livres, foram creditados nas contas-correntes previamente informadas pelos cotistas em seus cadastros. Caso a transferência de recursos livres não possa ter sido operacionalizada em razão de inconsistência de dados bancários, os recursos foram mantidos sem atualização monetária e serão liberados quando tais investidores ou seus sucessores, devidamente munidos de documentos, efetuarem a referida atualização. O Administrador pode ser contatado por meio do seguinte canal: sac@bnymellon.com.br.

BNY MELLON

COMUNICADO IMPORTANTE - aos antigos cotistas do MELLON BRASCAN FMP-FGTS VALE DO RIO DOCE - CNPJ 04.904.269/0001-53 ("FUNDO") - Conforme deliberação em Assembleia Geral de Cotistas devidamente convocadas e instaladas, nos termos da Instrução CVM 462/07, o FUNDO foi liquidado na data de 22/06/2017 ("Data de Liquidação"). Dessa forma, o BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A., antigo administrador fiduciário do FUNDO, vem reiterar aos investidores do FUNDO que seus recursos foram resgatados na Data de Liquidação e, conforme o caso, retornaram às suas respectivas contas do FGTS ou, em se tratando de recursos livres, foram creditados nas contas-correntes previamente informadas pelos cotistas em seus cadastros. Caso a transferência de recursos livres não possa ter sido operacionalizada em razão de inconsistência de dados bancários, os recursos foram mantidos sem atualização monetária e serão liberados quando tais investidores ou seus sucessores, devidamente munidos de documentos, efetuarem a referida atualização. O Administrador pode ser contatado por meio do seguinte canal: sac@bnymellon.com.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REFRIO ARMAZENS GERAIS FRIGORÍFICOS LTDA

A REFRIO ARMAZENS GERAIS FRIGORÍFICOS LTDA, com os CNPJs 49.363.468/0002-10, 49.363468/0003-00, 49.363468/0004-82, 49.363468/0009-97 e 49.363468/0010-20, convoca os empregados que com ela mantiveram vínculo empregatício nos períodos: 05/1995, 06/1995, 12/2006, 01/2007, 03/2007 e 10/2008, a comparecerem munidos de documentação comprobatória do vínculo, com a finalidade de atualizar seu cadastro para individualização de valores devidos a título de FGTS. O atendimento será feito pelo RH na sede da empresa, situada a Rodovia Régis Bittencourt, KM 293,5 – Potuverá – Itapecerica da Serra – SP.

São Paulo, 07 de julho de 2017.
REFRIO ARMAZENS GERAIS FRIGORÍFICOS LTDA.

BNY MELLON

COMUNICADO IMPORTANTE - aos cotistas do DREYFUS BRASCAN CLIC FMP - FGTS PETROBRAS - CNPJ 03.917.469/0001-88 ("FUNDO") - Conforme deliberação em Assembleia Geral de Cotistas devidamente convocada e instalada, nos termos da Instrução CVM 462/07, o FUNDO será liquidado até a data de 11/07/2017 ("Data de Liquidação"). Dessa forma, o BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. ("Administrador"), na qualidade de administrador fiduciário dos FUNDOS, vem reiterar aos cotistas dos FUNDOS que seus recursos serão resgatados na Data de Liquidação e, conforme o caso, retornarão às suas respectivas contas do FGTS ou, em se tratando de recursos livres, serão creditados nas contas-correntes previamente informadas pelos cotistas em seus cadastros. Caso a transferência de recursos livres não possa ser operacionalizada em razão de inconsistência de dados bancários, os recursos serão mantidos sem atualização monetária e liberados quando tais investidores ou seus sucessores devidamente munidos de documentos efetuarem a referida atualização. O Administrador pode ser contatado por meio do seguinte canal: sac@bnymellon.com.br.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

COMUNICADO DE REABERTURA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS - SMSO comunica aos interessados as novas datas da ***CONCORRÊNCIA* nº *001/17/SMSO***, que se encontrava adiada "sine die", nos seguintes termos:

CONCORRÊNCIA Nº 001/17/SMSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.132.645-3
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA O CONTROLE DE INUNDAÇÕES PARA A BACIA DO CÓRREGO DOIS IRMÃOS.
PRAZO PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO: a partir de 06/07/2017.
ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13 às 14 horas do dia 10/08/2017
SESSÃO DE ABERTURA: dia 10/08/2017 às 14 horas.

O extrato do instrumento convocatório encontra-se afixado em local visível no saguão de entrada da Divisão Técnica de Licitações, sendo que o Edital de licitação e seus anexos poderão ser obtidos, a partir do dia ***06/07/2017***, mediante "download" na página http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/. O referido Edital também poderá ser obtido mediante gravação em CD-Rom na Divisão Técnica de Licitações - SMSO-G2, na Avenida São João, 473 - 21º andar - Centro - São Paulo/SP, das 09:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h, a partir do dia ***06/07/2017***, mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM virgem.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cotia torna público p/ conhecimento dos interessados que na sala de Licitações do Depto de Compras e Licitações, sito à Av. Prof ° Joaquim Barreto, 1000 – Atalaia – Cotia/SP, que será realizada em ato público a licitação descrita abaixo:

1) PA 14.383/2017. PP 32/2017 às 09:30 hs do dia 21/07/2017. Objeto: Registro de Preços para contratação de Empresa para fornecimento de Água Mineral em Copos e Galões, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei..

a) Rogério Cardoso Franco - Prefeito

Maiores informações e cópias dos editais estarão disponíveis para eventual aquisição pelos interessados no Depto de Compras e Licitações, no horário das 09:30 às 13:00 e das 14:00 às 15:30hs sito à Av. Professor Joaquim Barreto, 1.000 – Bairro do Atalaia – Cotia – SP. Telefone (11) 4616 – 4846. Solicitar os editais pelo e-mail rosana.compras@cotia.sp.gov.br.

2) Na publicação do dia 01/07/2017, tendo como objeto o Registro de Preços para futuras Aquisições de Mobiliários de Escritório, pelo período de 12 (doze) meses, cujo o processo administrativo é o de número 3.656/2017, onde se lê PP 26/2017 leia-se PP 36/2017. As demais informações estão mantidas.

a) Rogério Cardoso Franco - Prefeito

CENTRAL NACIONAL UNIMED COOPERATIVA CENTRAL

CNPJ nº 02.812.468/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocadas as 326 (trezentas e vinte e seis) associadas da Central Nacional Unimed - Cooperativa Central, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.468/0001-06, em condições de votar, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, para melhor acomodação das sócias, na Alameda Santos, 1827, 15º andar, em São Paulo, SP, no dia **26 de julho de 2017**, às **08h00** em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Delegados das associadas; às **09h00**, em segunda convocação, com a presença da metade e mais um dos Delegados das associadas; e, às **10h00**, em terceira convocação, com a presença de 10 (dez) Delegados das associadas, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Deliberar sobre a remuneração de honorários e serviços no intercâmbio.

Notas: a) o "quórum" deliberativo é de metade e mais um dos Delegados presentes;
b) a delegação será exercida na forma do disposto no artigo 20, "caput", do Estatuto Social.

São Paulo, 07 de julho de 2017
Dr. Alexandre Augusto Ruschi Filho
Diretor Presidente

SINDICATO DOS AGENTES FISCAIS DE RENDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINAFRESP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES SUPLEMENTARES

O Presidente do SINAFRESP e o Presidente da Mesa Diretora do Conselho do SINAFRESP, infra-assinados, no uso das atribuições que lhes asseguram o Estatuto da entidade, CONVOCAM seus sindicalizados para ELEIÇÕES SUPLEMENTARES do CONSELHO DE REPRESENTANTES do Sindicato, por voto direto e secreto, visando o preenchimento das vagas disponíveis no Conselho de Representantes, abertas por motivo de renúncia, e que serão realizadas no dia 13 de setembro de 2017 das 10:00 às 17:00 horas. No uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, o Conselho de Representantes da entidade, em reunião do dia 03 de junho de 2017 designou a COMISSÃO ELEITORAL responsável pela organização do pleito, constituída dos seguintes membros, todos Agentes Fiscais de Rendas filiados à entidade: NEWTON DESSICO, SERGIO LUIZ RIBEIRO, TIAGO DE PAULA ARAUJO, CARLOS HAGE CHAIM e PEDRO PAULO CARDOSO DE MELLO. As eleições destinam-se ao preenchimento das seguintes vagas: uma vaga de representante e seu respectivo suplente e uma vaga de suplente do representante Valdemar Tadeu Figueira Confort da SEDE; uma vaga de suplente para o representante Guilherme Ponce de Leon leno da DRTC II; uma vaga de suplente para o representante Luiz Otávio de Andrade Corsetti da DRT/4 Sorocaba; uma vaga de suplente para o representante Antonio Aparecido Sigoli da DRT/6 Ribeirão Preto; uma vaga de suplente para o representante Renato Saccaro da DRT/7 Bauru; uma vaga de suplente para o representante Marco Antonio D'Amico da DRT/8 São José do Rio Preto; uma vaga de representante e seu respectivo suplente para a DRT/9 Araçatuba; uma vaga de suplente para o represenante Sérgio de Lima Melo da DRT/12 São Bernardo do Campo; uma vaga para suplente para o representante André Benatti Carvalho da DRT/13 Guarulhos; uma vaga de representante e seu respectivo suplente e uma vaga de suplente do representante Ricardo Pereira de Godoy da DRT/14 Osasco; uma vaga de representante e seu respectivo suplente da DRT/16 Jundiaí. Poderão candidatar-se nas eleições os Agentes Fiscais de Rendas que tenham tempo de filiação à entidade superior a um ano quando da inscrição da candidatura, conforme art. 93 §4º do Estatuto e, nos termos do art. 27 do Estatuto, aqueles que tenham domicílio eleitoral na respectiva região que pretendem se candidatar. Poderão votar nas eleições os Agentes Fiscais de Rendas que tenham solicitado sua inscrição no quadro sindical até 90 (noventa) dias antes do pleito, ou seja, até o dia 14 de junho de 2017, conforme disciplina o art. 73, VII do Estatuto e que tenham domicílio eleitoral nas regiões administrativas em que haverá eleição. O registro dos candidatos será feito perante a Comissão Eleitoral a partir do dia 10 de julho até as 18:00 horas do dia 10 de agosto de 2017. As inscrições podem ser feitas pelo e-mail: secretaria@sinafresp.org.br ou pessoalmente. O término do mandato dos novos eleitos coincidirá obrigatoriamente com o dos demais Representantes setoriais. O prazo para substituição de candidato prevista no artigo 98, §6º será de 5 (cinco) dias, a contar da data em que ocorrer a constatação da inelegibilidade ou da renúncia ou desistência da candidatura. Para as eleições, o domicílio eleitoral do filiado será o que tiver sido declarado no cadastro do Sinafresp até o dia 14 de junho de 2017. Poderá ser proposta por qualquer filiado a impugnação do pleito ou a recontagem de votos, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado do pleito.

São Paulo, 06 de julho de 2017.
ALFREDO PORTINARI GREGGIO LUCENTE MARANCA
Presidente do Sindicato dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo
MARCEL JOSE SIQUEIRA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho de Representantes